
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, objeto do Decreto nº 134 de 20 de junho de 2022, o qual dispõe sobre a redução de multa e juros de crédito tributário relativo: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; Imposto sobre Transmissão “*inter vivos*” de bens imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI; Taxa de Limpeza Pública – TLP; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; Taxa de Licença e Funcionamento – TLF e Tributos Diversos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o Decreto nº 134 de 20 de junho de 2022, em consonância ao art. 239 da Lei nº 512-A /2014, que institui o Código Tributário do Município do Moreno.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS até o dia 31 de agosto de 2022, nos termos do art. 239 da Lei nº 512-A /2014 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Os casos omissos serão dirimidos, mediante Portaria, pelo Secretário da Fazenda e pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º - Fica o Secretário da Fazenda Municipal autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Moreno, 01 de agosto de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador: 7F48F9B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/08/2022. Edição 3143
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>